

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
CURSO DE DIREITO**

**MARIANA MENDES DE SOUZA**

**AS REPRESENTAÇÕES DA MULHER EM MINAS GERAIS NO SÉCULO XVIII:**  
uma percepção histórico-social

**GOVERNADOR VALADARES  
2023**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
CURSO DE DIREITO**

**MARIANA MENDES DE SOUZA**

**AS REPRESENTAÇÕES DA MULHER EM MINAS GERAIS NO SÉCULO XVIII:  
uma percepção histórico-social**

Artigo apresentado à Faculdade de Direito da  
Universidade Federal de Juiz de Fora *Campus*  
Governador Valadares, como requisito parcial  
para obtenção do grau de Bacharel na área de  
concentração Direito sob orientação da Profa.  
Dra. Fernanda Henrique Cupertino Alcântara.

**GOVERNADOR VALADARES  
2023**

## **FOLHA DE APROVAÇÃO**

**MARIANA MENDES DE SOUZA**

### **AS REPRESENTAÇÕES DA MULHER EM MINAS GERAIS NO SÉCULO XVIII: uma percepção histórico-social**

Artigo apresentado à Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora *Campus* Governador Valadares, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel na área de concentração Direito submetida à Banca Examinadora composta pelos membros:

---

**Orientadora: Profa. Dra. Fernanda Henrique Cupertino Alcântara**  
**Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF/GV**

---

**Profa. Dra. Rosana Ribeiro Felisberto**  
**Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF/GV**

---

**Prof. Dr. Mário Cesar Andrade**  
**Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF/GV**

#### **PARECER DA BANCA**

**APROVADO**

**REPROVADO**

**Governador Valadares, 18 de janeiro de 2023.**

## RESUMO

Sob uma concepção comum e tradicional, as mulheres em Minas Gerais no século XVIII estavam sempre sujeitas ou necessariamente sujeitadas a uma figura masculina, fosse seu pai, marido, ou algum outro homem. Apesar dessa interpretação quanto à história da mulher, vi relatos que as mesmas possuíam diversos bens, sendo, portanto, mais independentes em razão disso. É partindo dessa dissonância entre subordinação da mulher e sua autonomia que o presente trabalho se pautou, fundamentando-se na hipótese de que essas diferenciações se davam em razão do poder aquisitivo, estado civil e raça. Para tanto, utilizei registros públicos e estudos acerca desse período, como uma espécie de materialização da realidade, me pautando no *estudo das coisas* de Martineau, que os têm como bons mecanismos de busca histórico-social para fins de compreensão da sociedade analisada. Também, utilizei a “*Arqueologia do Saber*” e a “*Microfísica do Poder*” de Foucault; “*A Dominação Masculina*”, de Bourdieu; e “*paradigmas emergentes e dominantes*” de Sousa Santos. Nesse cenário, por meio do *método arqueológico* de Foucault, observei os pormenores dessa independência feminina, isto porque, enquanto as mulheres brancas, que conquistaram a independência a partir da viuvez, viviam da herança deixada por seus companheiros falecidos tocando os negócios herdados, as mulheres negras eram forçadas à autonomia em razão da liberdade pós escravidão ou por gestações decorrentes de relações não consensuais. Assim, é evidente que características como raça e estado civil estavam, de fato, diretamente relacionadas a independência da mulher, a qual ocorria de maneira limitada como demonstrado.

Palavras-chave: Mulher. Minas Gerais. Século XVIII. Independência feminina. Brasil-colônia.

## ABSTRACT

Under a common and traditional conception, women in Minas Gerais in the 18th century were always subject or necessarily subject to a male figure, be it their father, husband, or some other man. Despite this interpretation regarding the woman's history, I saw reports that they owned several assets, and were therefore more independent as a result. It is based on this dissonance between women's subordination and their autonomy that the present work was based on the hypothesis that these differentiations were due to purchasing power, marital status, and race. For that, I used public records and studies about that period, as a kind of materialization of reality, based on the study of Martineau's things, which have them as good historical-social search mechanisms to understand the analyzed society. Also, I used the “*Archaeology of Knowledge*” and the “*Microphysics of Power*” by Foucault; “*Male Domination*”, by Bourdieu; and Sousa Santos's “*emerging and dominant paradigms*”. In this scenario, through Foucault's *archaeological method*, I observed the details of this feminine independence, because, while white women, who conquered independence from widowhood, lived off the inheritance left by their deceased companions running the inherited businesses, women black women were forced to autonomy due to post-slavery freedom or pregnancies resulting from non-consensual relationships. Thus, it is evident that characteristics such as race and marital status were, in fact, directly related to women's independence, which occurred in a limited way, as demonstrated.

Keywords: Woman. Minas Gerais. XVIII century. Female independence. Brazil-colony.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>2. METODOLOGIA .....</b>	<b>8</b>
<b>3. DO <i>ESTUDO DAS COISAS</i> AOS PARADIGMAS .....</b>	<b>10</b>
<b>4. MINAS GERAIS DO SÉCULOS XVIII .....</b>	<b>13</b>
<b>5. A MULHER SUBORDINADA .....</b>	<b>14</b>
<b>6. AUTONOMIA DA MULHER .....</b>	<b>18</b>
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>21</b>
<b>8. REFERÊNCIAS .....</b>	<b>23</b>

# AS REPRESENTAÇÕES DA MULHER EM MINAS GERAIS NO SÉCULO XVIII: uma percepção histórico-social

Mariana Mendes de Souza<sup>1</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

Compreendendo a mulher do século XVIII, de maneira condicionada a seu papel social, bem como ao grupo social em que estava inserida, é possível depreender certa diferenciação na maneira em que era percebida. Isto porque, sob uma perspectiva tradicional, de modo geral, embasada em valores sociais patriarcais, a mulher era vista como um indivíduo submisso e sempre sujeita ou necessariamente sujeitada a uma figura masculina.

Solteira, a mulher estava sempre relacionada e subordinada à imagem de seu pai, e, se casada, à figura de seu marido. Sob esse regime patriarcal as mulheres eram caracterizadas como objetos de satisfação sexual masculina e meras reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras.

De todo modo, essa perspectiva é demasiada simplista, haja vista que, por diversas vezes, as mulheres foram apresentadas nos registros e documentos históricos como proprietárias de escravos, de terras, e até como “chefes do lar”, demonstrando certa independência econômica e social.

À vista disso, são plausíveis questionamentos acerca das motivações por detrás dessa diferenciação, pautadas na dissonância entre a subordinação da mulher e sua independência e autonomia.

Assim, me dediquei no presente artigo ao estudo das diferentes apresentações e representações da mulher do século XVIII em Minas Gerais. Busquei identificar as razões, fundamentos e critérios dessa diferença a partir da hipótese de que se davam em razão do poder aquisitivo, estado civil e raça.

Ademais, para a definição do material a ser estudado identifiquei que, dos diversos mecanismos de busca histórico-social, os registros públicos se destacaram como importantes ferramentas de compreensão do *modus vivendi* da sociedade brasileira no período colonial. Isto

---

<sup>1</sup> Bacharelada em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora *campus* Governador Valadares. E-mail: marianamendes1902@gmail.com

porque esses registros se tratam de uma forma de materialização da realidade, permitindo a análise da corporificação e perpetuação de certos comportamentos, bem como a moral e os costumes.

A respeito desses registros, no Brasil Colônia, durante o período estudado, abrangido pelos anos entre 1701 e 1800, os registros públicos eram de responsabilidade da Igreja Católica, em razão das Ordenações do Reino, que tinham a Igreja como um braço do Estado Português.

Dentre esses registros se encontravam os assentos paroquiais de batizados, casamentos e óbitos, bem como inventários, entre outros, informando não apenas nomes e datas dos registros, mas, implicitamente, discriminações da época em análise. Em face disso, os utilizei como fontes, tanto primárias quanto secundárias.

Utilizei, também, como base teórica a análise da teoria de Martineau em sua obra “*Como observar: morais e costumes*”; a “*Arqueologia do Saber*” e a “*Microfísica do Poder*” de Foucault; “*A Dominação Masculina*”, de Bourdieu; “*paradigmas emergentes e dominantes*” de Sousa Santos, além de livros, dissertações, teses, e artigos científicos disponíveis.

Para tanto, dividi o presente trabalho em três pontos: no primeiro analisei o contexto histórico-social em que a representação feminina ocorria; posteriormente, no segundo, refleti acerca das divergências da representação feminina nos registros públicos históricos, e, finalmente; no terceiro, busquei identificar a exatidão da hipótese suscitada, isto é, a relação entre tal diferenciação e o *status* da mulher.

## **2 METODOLOGIA**

Como método para o desenvolvimento do presente trabalho utilizei o *estudo das coisas*, apresentado por Martineau, em sua obra “*Como observar: morais e costumes*”, segundo o qual a análise das coisas sobressai a análise de discursos. Isto porque, a contrariedade de informações e convicções trazidas pelo diálogo pode comprometer a pesquisa, o que não ocorre na observação das instituições e de seus registros, os quais proporcionam informações mais idôneas que as trazidas pela prosa.

Nesse contexto, foi utilizada a metodologia *qualitativa*, a partir da qual é possibilitada a análise de dados não expressos numéricos e/ou estatísticos. Concomitantemente, utilizei o método de *pesquisa fenomenológica*, cuja pesquisa se desenvolve a partir de um fenômeno, o qual, no caso em tela, foi a divergência nas representações femininas nos registros históricos observado na *pesquisa documental* da região de Minas Gerais durante o século XVIII (CRESWELL; CRESWELL, 2020).



Para tanto, realizei a coleta de dados de fontes primárias e secundárias, por meio de *amostra probabilística aleatória simples*, ou seja, uma amostra de documentos e relatos retirados ao acaso (BABBIE, 2001), a fim de exemplificar os fatos abordados. Isto porque, tendo em vista o vasto acervo de registros históricos relativos ao local e ao período estudado, a análise da documentação completa é inviável.

Importante salientar que o propósito da presente metodologia é *explanatório* (BABBIE, 2001), a fim de testar a teoria de que a diferenciação na representação da mulher nos registros se dava em razão do poder aquisitivo, estado civil e raça.

Para tanto, utilizei o *método arqueológico*, desenvolvido por Foucault, na obra “*A Arqueologia do Saber*”, o qual permite a análise de disparidades entre acontecimentos históricos de modo a romper com a noção tradicional de temporalidade histórica linear ocidental. Assim, apesar de o ordinário à época ser a subordinação da mulher ao homem, foi possibilitada a identificação de figuras femininas autônomas e independentes.

Nesse contexto, na qualidade de fontes primárias, ou seja, publicação original produzida no período analisado, utilizei os seguintes livros disponibilizados pela plataforma *Family Search*: Registro Paroquial de Batismos de Ouro Branco/MG, referente ao período entre 1728-1774<sup>2</sup>, Registro Paroquial de Batismos de Itaverava/MG, referente ao período entre 1742-1824<sup>3</sup>, Registro Paroquial de Matrimônios de Ouro Preto/MG, referente ao período entre 1782 e 1827<sup>4</sup> e Registro Paroquial de Batismos de Acuruí/MG, ocorridos entre 1722 e 1749<sup>5</sup>.

Ademais, utilizei o Inventário da Coleção da Família Joaquina Bernarda de Pompéu, disponibilizado pela plataforma do Arquivo Público Mineiro, com documentos datados a partir de 1746<sup>6</sup>.

---

<sup>2</sup> FAMILY SEARCH. **Registros Paroquiais de Batismo da Freguesia de Ouro Branco/MG, Paróquia Santo Antônio (1728-1774)**. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:S3HT-6QSQ-NVV?i=2&wc=M5NS-4WL%3A369590901%2C369590902%2C369590903&cc=2177275>. Acesso em 13 dez. 2022.

<sup>3</sup> FAMILY SEARCH. **Registros Paroquiais de Batismo da Freguesia de Itaverava/MG, Paróquia Santo Antônio (1742-1824)**. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939J-DN9Y-35?wc=M5FK-PTB%3A369592301%2C369590902%2C369723202&cc=2177275>. Acesso em 13 dez. 2022.

<sup>4</sup> FAMILY SEARCH. **Registros Paroquiais de Matrimônio da Freguesia de Ouro Preto/MG, Paróquia Nossa Senhora da Conceição (1782-1827)**. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939N-P99M-BF?i=2&wc=M5FJ-W36%3A369594601%2C369593702%2C370227801&cc=2177275>. Acesso em 13 dez. 2022.

<sup>5</sup> FAMILY SEARCH. **Registros Paroquiais de Batismos da Freguesia de Acuruí/MG, Paróquia Nossa Senhora da Conceição (1722-1749)**. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939J-DN9V-5N?i=9&wc=M5FK-FM3%3A369593701%2C369593702%2C369593703&cc=2177275>. Acesso em 13 dez. 2022.

<sup>6</sup> ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. **Inventário da Coleção Família Joaquina Bernarda do Pompéu**. Minas Gerais, [s. n.], 1746-1982. Localização: Arquivo Público Mineiro. Código FJBP. Disponível em: [http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/fundos\\_colectoes/FJBP/INVENTARIO\\_DA\\_COLECAO\\_%20FAMILIA\\_JOAQUINA\\_BERNARDA\\_DO\\_POMPEU.pdf](http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/fundos_colectoes/FJBP/INVENTARIO_DA_COLECAO_%20FAMILIA_JOAQUINA_BERNARDA_DO_POMPEU.pdf). Acesso em 13 dez. 2022.

No tocante às fontes secundárias, isto é, aquelas que discutem ou relacionam informações apresentadas pelas fontes primárias, se tratando dos resultados decorrentes das discussões realizadas a partir da fonte original, utilizei a análise feita por Araújo (2006), no artigo “*Mulheres das Minas Gerais proprietárias de terras e escravos 1718-1760*”, onde observa listas dos Quintos Reais<sup>7</sup> e as Cartas de Sesmarias<sup>8</sup> manuscritos no Arquivo Públicos Mineiro. Também fiz uso das análises de testamentos desenvolvidos durante o século XVIII, realizada por Faria na obra “*Mulheres forras – riquezas e estigma social*” e documentos encontrados e explanados por Praxedes em suas obras decorrentes de sua tese de doutorado.

Também foi utilizada a tese de doutorado de Del Priore (1990), a qual, a partir da análise de arquivos, documentos históricos e fontes impressas, observou a participação da mulher e a percepção social que tinham na capitania de Minas no Brasil Colônia. Por fim, utilizei os estudos de Mata (2005) sobre os distritos de Vila do Carmo, Vila Rica e Vila Sabará durante o século XVIII, atuais Mariana (MG), Ouro Preto (MG) e Sabará (MG), respectivamente, em sua análise das tabelas de títulos honoríficos e tamanho da posse de escravos.

### **3 DO ESTUDO DAS COISAS AOS PARADIGMAS**

Os registros públicos abrangidos pelo século XVIII eram feitos diretamente pela Igreja Católica, como apontado, onde parti da premissa de que o *estudo das coisas* é o melhor modo de se interpretar o funcionamento de uma sociedade.

A corporificação e perpetuação de certos comportamentos são identificados com maior fidelidade nos registros e na eloquência de instituições, permitindo a observação da moral e dos costumes incrustados nessas instituições observadas (MARTINEAU, 2021). Nesse sentido, os registros públicos dizem respeito à materialização da realidade, sendo, portanto, um meio adequado para analisá-la durante o século XVIII.

Concomitantemente, no período em análise, viu-se a *dominação masculina* apresentada por Bourdieu (2012), intrínseca às estruturas de pensamento e fomentada pela *violência simbólica*, segundo a qual determinados valores culturais eram perpetuados, a exemplo da subordinação da mulher, já que a matriz do poder era tradicionalmente patriarcal, sendo esse comportamento retroalimentado pelo sistema sociopolítico que colocava figuras masculinas em

---

<sup>7</sup> Quintos reais se tratavam de cobrança feita a minerador, cuja base de cálculo era o número de escravos.

<sup>8</sup> As cartas de Sesmarias eram documentos concernentes à doação de terras, por meios das quais haveria, ou não autorização para as doações, tendo por finalidade a doação de terrenos abandonados para fins de desenvolvimento das atividades econômicas e ocupação do espaço colonial.

situação de poder. Nesse contexto, o monopólio de fato e de direito do homem estava universalizado e socialmente autorizado (BOURDIEU, 2012).

Desse modo, as relações de poder eram drasticamente assimétricas, favorecendo e empoderando o gênero masculino, de modo a colocar a mulher em posição hierarquicamente subordinada ao homem.

As referidas dominação e violência se encontravam presentes em todas as relações, funcionando como um princípio universal de visão e de divisão dos papéis sociais masculinos e femininos já conformados. De modo geral, às mulheres eram reservados trabalhos domésticos, privados e escondidos, invisíveis e/ou vergonhosos, como a criação dos filhos e dos animais, além de cozinhar, dentre outros trabalhos penosos e sujos, como o transporte de estreme, etc. Já aos homens, “estando situados no lado exterior, do oficial [...] se arrogavam todos os atos ao mesmo tempo breves, perigosos e espetaculares” (BOURDIEU, 1995).

Logo, a *dominação masculina* e a *violência simbólica* naquele contexto, se davam em razão da ausência de equivalência entre os quatro capitais, quais sejam: o econômico, isto é, a renda; o social, ou seja, os relacionamentos interpessoais; o cultural, que abrange educação; e, por fim, o simbólico, relacionado ao prestígio, reconhecimento e à honra (BOURDIEU, 2012).

Assim, os homens seriam providos de muitos desses capitais, vide o capital econômico já que, como viu-se, a eles eram reservadas as atividades laborais que mais geravam renda. Enquanto isso, as mulheres possuíam poucos ou nenhum desses capitais, além de lhes ser dificultado adquiri-los pelas amarras sociais.

Tais amarras seriam decorrência da *Microfísica do Poder*, desenvolvida por Foucault (2017), em obra homônima, segundo a qual haveriam relação de poder em todo relacionamento de pessoas, sejam entre si ou para com as instituições. Esse poder, portanto, estaria nas pequenas relações cotidianas e sendo a própria sociedade gerida por essa complexa rede de relações, tendo o poder como uma forma de dominação.

A partir do século XVIII, mais especificamente, o poder, emanado de todos os discursos e ações, estava diluído em todos os âmbitos da vida social, até mesmo nas relações de gêneros. Como o filósofo apresenta, ao observar soberania, disciplina e governamentalidade, a obediência estaria vinculada à memória de dominação, com discursos e saberes, onde a própria violência, seja ela *simbólica* ou não, demonstraria o papel e o poder conformado ao homem e à mulher.

Conforme Foucault (1999), em decorrência desse poder exercido heterogeneamente, havia a legitimação da obediência, da dominação e hierarquização, de modo a formar uma

política de coerções sobre os corpos, manipulando seus elementos, gestos e comportamentos, tornando-os submissos, sendo portanto, *corpos dóceis*.

Nesse contexto, comportamentos decorrentes das relações de poder, passaram a ser cada vez menos visíveis e mais racionalizados. A mulher passou a ser sujeitada a estruturas de opressão, até mesmo legalmente instituídas, pela simples condição de mulher, ligada ao fato de ser portadora de uma subjetividade feminina, sendo o que se viu nas representações documentais trazidas a seguir.

Não obstante, apesar do cenário evidentemente patriarcal, ainda haviam práticas que evidenciavam certa autonomia da mulher, o que, em tese, não correspondia ao papel social destinado ordinariamente a elas à época.

Para compreender tal disparidade, partindo da metodologia também desenvolvida por Foucault, na obra “*A Arqueologia do Saber*”, utilizei o *método arqueológico*, por meio do qual acontecimentos históricos discrepantes passam a ser analisados de modo a romper a noção tradicional de temporalidade histórica linear ocidental. Episódios díspares cronologicamente, como o supra apontado, teve sua análise viabilizada, visto a possibilidade de observação sem a perspectiva de continuidade, permitindo a identificação de dispersões e recorrências (FOUCAULT, 2008).

Interpretei, portanto, a posição de submissão da mulher ao homem como a noção tradicional e linearmente cronológica, ao passo que encontrei, a partir do método arqueológico, certa emancipação da mulher que, apesar de extemporânea, teve sua observação possibilitada pela ausência de análise linear.

Dessa mesma forma, essa dicotomia entre subordinação e emancipação, também pôde ser observada a partir da *teoria dos paradigmas dominantes e emergentes*, trazidos na obra “*Um discurso sobre as ciências*”, de Sousa Santos. O paradigma dominante seria a ideia da existência de apenas um conhecimento verdadeiro, seguindo “[...] princípios epistemológicos e metodológicos” (2008, p. 33) pré-estabelecidos, valorizando-se a racionalidade.

Não obstante, em decorrência de condutas divergentes da noção de progresso imposta por tal paradigma vigente, sua hegemonia seria colocada em questão. Assim, surgiriam os *paradigmas emergentes*, que colocariam em crise o *paradigma dominante*, dada a pluralidade na construção do conhecimento.

No caso em análise, o *paradigma dominante* foi a permanente subordinação da mulher ao homem, o que, em tese, impediria a ocorrência de uma análise histórico-social com uma hipótese distinta. Outrossim, como observado, a partir da análise de Sousa Santos, foi possível identificar nos relatos históricos comportamentos incompatíveis com o referido paradigma, isto

é, cenários onde a mulher é provida de autonomia e emancipada, os quais se traduzem no *paradigma emergente* do presente trabalho.

O interessante é que, apesar do fato da *crise epistemológica*, isto é, a incerteza generalizada quanto ao paradigma dominante da subordinação da mulher ao homem só vir a ocorrer, de maneira mais incisiva, no século XIX com as revoluções feministas (PINTO, 2009, p. 15), foram vistos comportamentos ratificadores do *paradigma dominante* a partir da análise dos exemplos trazidos posteriormente, mas também comportamentos antagônicos, traduzidos no *paradigma emergente*.

Destarte, as teorias de Martineau, Bourdieu, Foucault e Sousa Santos foram fundamentais para a observação de variações a partir de vislumbres de independência feminina para o desenvolvimento do presente trabalho, evitando uma análise reducionista somente sob uma ótica tradicional limitada, e buscando uma compreensão fidedigna do contexto estudado.

#### **4. MINAS GERAIS DO SÉCULO XVIII**

Antes de analisar a mulher em específico, importante analisar o contexto em que estava inserida. Sabidamente, durante o século XVIII e até o ano de 1822 (OLIVEIRA, 2020), quando houve a proclamação da República, o Brasil ainda era uma colônia de Portugal, de modo que a legislação vigente à época era a mesma vigente no país colonizador, as Ordenações Filipinas (BRASIL; MENEGUEL, 2021).

Em paralelo, o Brasil ainda estava sendo explorado, a fim de que os bens do país fossem encontrados e o próprio território brasileiro compreendido. Em Minas Gerais, não foi diferente. Nesse período destacou-se na história da capitania “a produção do ouro e do diamante”, fazendo com que a sociedade mineira fosse conhecida tanto por sua opulência e riquezas, quanto pela miséria, exclusão e os conflitos políticos, vide à famosa inconfidência mineira (PAIVA, 2009, p. 25).

O ouro em Minas Gerais havia se tornado conhecido no século anterior, XVII, e a partir disso a região passou a ser mais ocupada. Assim, por se tratar de um local economicamente atrativo em um país colonial relativamente novo, recebeu portugueses e outros europeus, bem como africanos, sendo estes últimos trazidos na qualidade de escravos.

Nesse cenário, indispensável apontar o fato trazido por Paiva, o qual destaca que muitos dos escravos trazidos à Minas Gerais já tinham experiência com a exploração do ouro, os quais “em grande quantidade eram mulheres, que tinham a mesma experiência de mineração do pó de ouro” (2009, p. 31), o que já evidenciava o destaque da mulher, por vezes apagada da história.

No começo do século XVIII, em 1714, as três primeiras comarcas da Capitania de Minas foram demarcadas: Vila Rica, Rio das Mortes e Rio das Velhas/Sabar, atualmente Mariana/MG, So Joo Del-Rei/MG e Sabar/MG, respectivamente. Posteriormente, em 1718, j haviam mais cinco comarcas em menos de quatro anos, totalizando oito freguesias (STUMPF, 2017).

N obstante, os arquivos referentes  populao foram melhores desenvolvidos e especificados a partir de 1770, quando foi iniciada a produo de cmputos para terem conhecimento da quantidade de “vassalos do monarca portugus em suas conquistas” para melhorar a administrao dos territrios ultramarinos.” (STUMPF, 2017, p. 531).

Segundo fontes pr-censitrias, em 1776 a populao de Minas Gerais era de 319.769 habitantes, enquanto dez anos depois, em 1786, a populao j era 393.968, evidenciando o crescimento populacional significativo da capitania, sendo ela 22,8% da populao do Brasil Colnia (STUMPF, 2017, p. 535).

Ainda, importante destacar que percebeu-se que a populao de 1776, ao ter os registros analisados a partir de cor e gnero, possua 199.641 homens, sendo 41.677 brancos; 40.793 pardos e 117.171 pretos, ao passo que, a populao feminina na capitania de Minas era de 120.128 mulheres, das quais 28.987 eram brancas; 41.317 eram pardas e 49.824 eram pretas. (STUMPF, 2017, p. 536). A partir do exposto, se tornou possvel uma percepo histrico-social da mulher em Minas Gerais do sculo XVIII.

## **5. A MULHER SUBORDINADA**

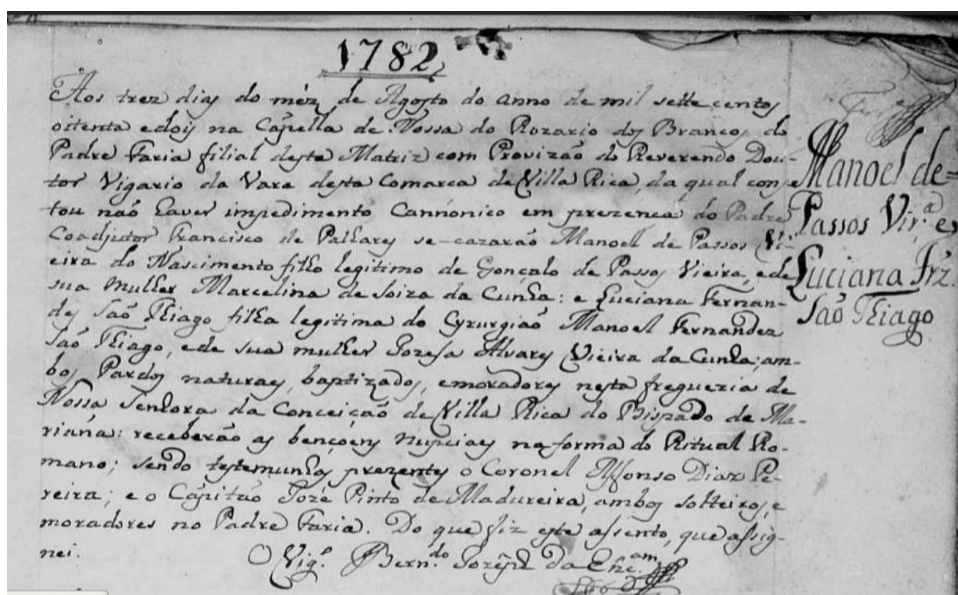
Como apontado, nos registros analisados observei a representao da mulher de diferentes e dissonantes formas. Tais formas, apesar de paradoxais, compunham a complexidade da figura feminina nesse perodo histrico, a qual no podia ser reduzida a ordinria submisso. De modo geral, a partir de uma anlise social, econmica e poltica do perodo estudado, a mulher era tida como uma figura secundria, sempre subordinada e relacionada a uma figura masculina, sendo, em nenhuma circunstncia ou excepcionalmente, provida de autonomia.

Um possvel exemplo dessa submisso era a ideia de posse relacionada ao sobrenome da mulher, isto porque recebiam os sobrenomes de seus pais, pois, enquanto solteiras, seriam suas propriedades. Posteriormente, quando se casavam, adquiriam o sobrenome do cnjuge, de modo que se tornavam propriedades materiais de seus maridos (GIACOMETTI, 2015, p. 55), sendo a transferncia da posse efetivada pelo matrimnio.

Como se viu na imagem encontrada no livro, apresentada a seguir, referente a matrimnios ocorridos entre 1782 e 1827 em Ouro Preto/MG, antiga comarca de Vila Rica, a

nubente Luciana Fernandes São Thiago, possuía o mesmo sobrenome de seu pai, Sr. Manoel Fernandes São Thiago, ao passo que o apelido familiar de sua mãe, Sra. Josefa Alvares Vieira da Cunha, não foi lhe passado.

**FIGURA 1 – Trecho da imagem 3 do Registro Paroquial de Matrimônio de Ouro Preto/MG, de 1782-1827**

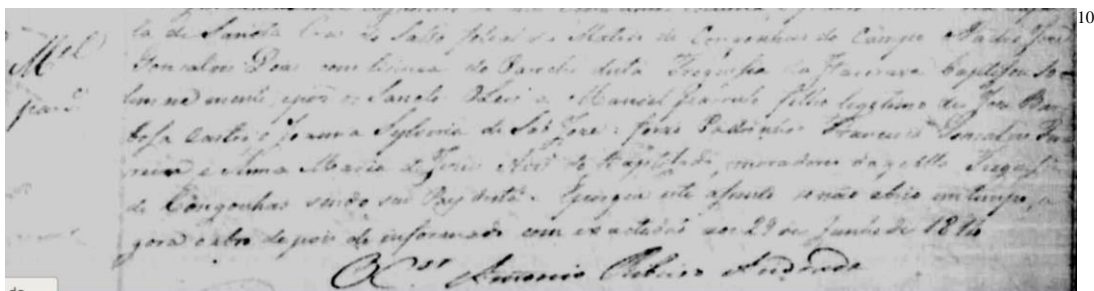


Fonte: Family Search, [2022d]

Ainda, por vezes, mesmo que possuíssem a figura paterna, não ganhavam sobrenomes ao nascer. Lhes cabiam sobrenomes relativos ao local de nascimento, ou com alusões a elementos que conformavam a cultura religiosa católica, como: “de Jesus”, “de São José”, etc (SILVA, 2019, p. 210), como se vê na imagem a seguir, onde a genitora da criança batizada se chamava: “Joanna Sylvéria de São José”.

<sup>9</sup> Aos trez dias do mes de Agosto do anno de mil sette centos | oitenta e dois na Capella de Nossa do Rosario dos Brancos do | Padre Faria filial desta Matriz com Provizão do Reverendo Dou | tor VÍgario da Vara desta Comarca da Villa Rica, da qual con[ilegível] | tou não haver impedimento Cannonico em presença do Padre | Coad[ilegível] Francisco de Palhary de cazarão Manoel de Passos Vi | eira do Nascimento filho legítimo de Gonçalo de Passoeira e de Marcelina de Soiza da Cunha; e Luciana Fernandes São Thiago, filha legítima do Cyrurgião Manoel Fernandez | São Thiago, e da sua mulher Josefa Alvarez Vieira da Cunha; am | bos [ilegível] naturais, baptizados, e moradores nesta freguesia de | Nossão Senhora da Conceição da Villa Rica do Bispado de Ma | rianna: receberão as benções nupciais na forma do Ritual RO | mano; sendo testemunhas presentes o Coronel Affonso Diaz Pe | reira; e o Capitão José Pinto de Madureira, ambos solteiros, e | moradores no Padre Faria. Do que fiz este assento, que assig | nei. [espaço] O Vigario Bernardo Joséph da Encarcação

**FIGURA 2 – Trecho da imagem 38 do Registro Paroquial de Batismos de Itaverava/MG, de 1742-1824**



Fonte: *Family Search*, [2022b]

Essa relação direta de subordinação a uma figura masculina não findava com o falecimento do cônjuge. Conforme observaram Melo e Marques (2018), a lei vigente concedia à mulher metade dos bens do casal e permitia à viúva assumir a cabeça da família, mantendo a tradição do Direito Romano no tocante à partilha dos bens do casal.

Não obstante, para que pudessem administrar os bens dos filhos, isto é, a outra metade dos bens do casal, era necessário que fossem nomeadas tutoras pelo juiz de órfãos, além da necessidade de um fiador se responsabilizar pelo patrimônio da família. Assim, mudava-se apenas a o sujeito a quem estariam intrinsecamente vinculadas, uma evidente exemplificação da *microfísica do poder*, com a manutenção da *dominação masculina*.

O dote, por exemplo, possibilitava que a mulher mantivesse o sobrenome paterno, além de viabilizar a permanência da mulher na classe social de sua família, ao passo que, ao adotar o sobrenome do marido, adotava-se o *status* do companheiro (MIRANDA; SCHIMANSKI, 2014). De todo modo, independente do sobrenome, as mulheres estavam sempre vinculadas a alguém, com pouca ou nenhuma autonomia, seja ela econômica ou social.

Como recordou Giacometti (2015, p. 39), para os contratualistas, apenas homens possuíam os requisitos para contratar, logo, as mulheres, em seu contrato matrimonial, “[...] passavam a ser objetos de contrato e não realmente contratante”.

Gradativamente, aumentou-se o número de mulheres que portavam o nome do marido, como um indicativo do aumento do poder patriarcal, de modo a substituir o nome de solteira. Este poder era convalidado legalmente, já que, “[...] embora o casamento constituísse uma

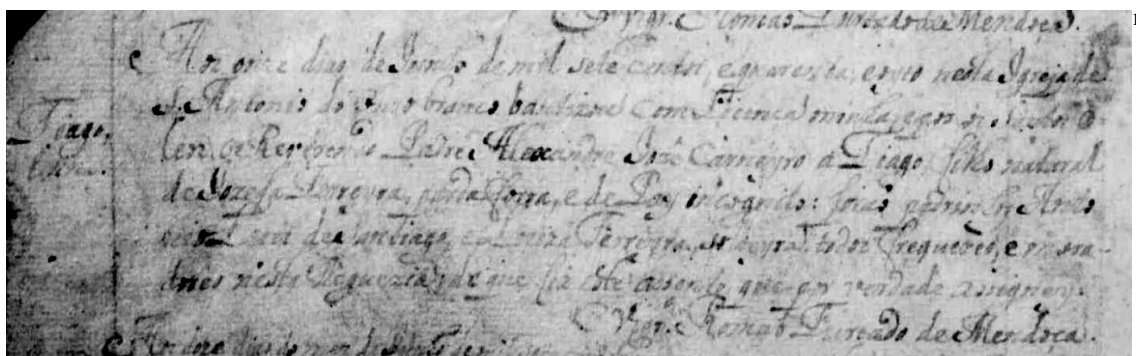
<sup>10</sup> Aos seis dias do mez de Janeiro de mil sette centos e oitenta e quatro anno na Capel | la de Santa [ilegível] do Campo o Padre João Gonçalves Dias com licença do Parocho desta Freguesia a [ilegível] baptisou solementemente a pos os santos oleos a Manoel parvulo filho legitimo de José Barboza Castro e Joanna Sylveria de São José: forão Padrinhos Francisco Gonçalves [ilegível] | [ilegível] e Anna Maria de J[ilegível]. [ilegível] do Batizado moradores daquele Freguesia | de Congonhas sendo seu Pay desta. [ilegível] este assento senão [ilegível] em tempo a | gora [ilegível] depois de informados com [ilegível] aos 29 de Junho de 1894. [espaço] | [espaço] O C[ilegível] Antonio Ribeiro Andrade.



sociedade entre os cônjuges, na qual todos os bens eram do casal, o marido era o chefe legal da sociedade” (NAZZARI, 2001, p. 60-61), como o “cabeça”. Assim, viu-se a manutenção de um sistema de subordinação da mulher, sendo a *violência simbólica* contra ela engendrada nas relações.

A inferiorização social da mulher foi vista, inclusive, na diferenciação feita entre a suposta “filiação legítima” e a “natural”. Como se verá na imagem a seguir, retirada do livro relativo aos batismos de Ouro Branco, a criança que não tivesse determinação do pai em seu registro era tida como “filho natural”, e, por isso, considerada ilegítima.

**FIGURA 3 – Trecho da imagem 5 do Registro Paroquial de Batismos de Ouro Branco/MG, de 1728-1774**



Fonte: Family Search, [2022c]

No exemplo, se viu o infante, Tiago, constando em seu registro o nome de sua genitora, Josefa Ferreira, porém, por ser *filho natural*, seu genitor consta como “Pay incognito”. Assim, não consta o nome de seu pai, por se tratar de suposta *filiação ilegítima*.

Atualmente, dada sua característica discriminatória, é uma expressão em desuso desde a formulação do Código Civil de 2002. Não obstante, à época em análise, a referida discriminação era deliberadamente reproduzida pelas instituições. O termo designava a prole nascida fora da vigência do matrimônio.

Como observavam as Ordenações Filipinas, vigentes à época, a “*filiação ilegítima* na categoria *natural*” é decorrente de relações “[...] consensuais ou concubinato entre pessoas

<sup>11</sup> “Aos onze diaz de Junho de mil setecentos, e quarenta e oito, nesta Igreja de | Santo Antonio do Ouro Branco baptizado com licença minha [ilgível] | [ilegível] Reverendo Padre Alexandre [ilegível] Carneiro a Tiago Filho natural | de Josefa Ferrera, parda forra, e de Pay Incognito: Forão padrinhos Anto | [ilegível] Santiago, e Luiza Ferreira [ilegível] | [ilegível] nesta Freguezia de que fiz este assento [ilegível] verdade assigney | [espaço] O Vigário Romão Freire Furtado de Mendonça”

solteiras e sem impedimento para a realização de casamento” (PRAXEDES, 2004, p. 6), portanto, eram passíveis de legitimação, pois eram gerados por pessoas solteiras ou viúvas.

Todavia, apesar do consenso da relação e, ainda que gerado por dois indivíduos, um homem e uma mulher, apenas a mãe era registrada, percebendo-se a “inferiorização” social do *filho ilegítimo*, de modo que não possuía estado de filiação com seu pai biológico, e com poucos ou nenhum direitos sucessórios e provenientes da relação parental (PRAXEDES, 2004, p. 8).

Os *filhos ilegítimos bastardos*, por sua vez, eram decorrentes de relações insuscetíveis de legitimação, podendo ser fruto de adultério; incestos, gerados por pessoas cujo parentesco impedia o matrimônio; e, por fim, também haviam os *filhos ilegítimos sacrílegos*, gerados por sacerdotes ou religiosos com voto de castidade (PRAXEDES, 2004, p. 7).

Os chamados *filhos ilegítimos* nasciam até mesmo desprovidos de sobrenome, já que não havia apelido familiar a carregar, devido ao fato de apenas o homem passá-lo ao filho. O problema por trás disso é que, uma vez que o sobrenome passou a ser transmitido apenas pelo pai, o nascimento político do infante era possível apenas em decorrência do ato masculino de reconhecer sua prole (DUBY; PERROT, 1991).

Ficou evidente a *violência simbólica*, ainda que sutil por ser naturalizada, presente nas categorias de entendimento, de modo a impor valores culturais e perpetuá-los e legitimar as práticas de inferiorização da mulher.

## 6. AUTONOMIA DA MULHER

De modo geral, às mulheres eram reservados trabalhos domésticos, invisíveis e até mesmo tidos como vergonhosos, como a criação dos filhos e dos animais, cozinhar, dentre outros penosos e sujos, como o transporte de estume. Já aos homens, situados no lado exterior, tinham por responsabilidade os atos “espetaculares” (BOURDIEU, 1995).

Nas Minas Gerais do século XVIII, as mulheres estiveram "excluídas de qualquer exercício de função política nas câmaras municipais, na administração eclesiástica, proibidas de ocupar cargos da administração colonial" (FIGUEIREDO, 2000), o que dificultava consideravelmente a aquisição de quaisquer dos *capitais* trazidos por Bourdieu.

Embora os registros demonstrassem o secundarismo da mulher, houveram registros de mulheres, compreendidas a partir da análise do presente estudo, como independentes e autônomas. Mulheres, que geralmente eram implicitamente posses de seus pais ou maridos, tiveram posses registradas. Assim, apesar da evidente *dominação masculina*, com a constante subordinação da mulher a um homem, viu-se certa emancipação, verificando mulheres com posses de escravos, terras e sem qualquer referência à subordinação de uma figura masculina.

Como observou Del Priore (1990) através de suas pesquisas na região de Vila Rica, atual Ouro Preto (MG), em 1776, por exemplo, setenta por cento dos estabelecimentos comerciais eram administrados por mulheres.

Concomitantemente, a partir da análise em Vila do Carmo, Vila de Sabará, atuais cidades de Mariana (MG) e Sabará (MG), para além de Vila Rica, como destaca Mata (2005) ao estudar as tabelas de títulos honoríficos e tamanho da posse de escravos, haviam proprietários desses bens tanto homens quanto mulheres, cabendo destacar que apenas os homens possuíam titulação, já evidenciando a discriminação.

Uma importante figura da história mineira, que pode exemplificar a autonomia da mulher no século XVIII, foi Joaquina Bernarda da Silva de Abreu Castelo Branco, nascida em Mariana/MG, em 1752, conforme inventário familiar presente na plataforma Arquivo Público Mineiro (2005). Por volta dos 12 anos de idade se casou com o Capitão-Mor Inácio de Oliveira Campos, com quem iniciou a ampliação de seu patrimônio. Tendo em vista que, por conta da profissão, seu companheiro passava longos períodos longe, Joaquina administrava e gerenciava os bens do casal desde o início do matrimônio, tendo seu marido passado as propriedades que estavam em seu nome para o dela antes mesmo de seu falecimento (OLIVEIRA, 2011).

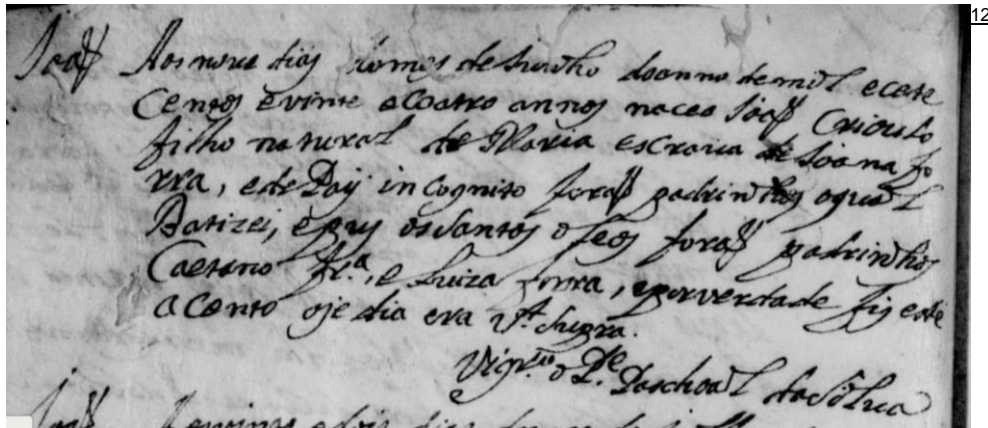
Conforme o acervo da Família Joaquina Bernarda de Pompéu, onde se viu o inventário de Joaquina, foram listadas cartas enviadas a ela sobre assuntos pessoais e negócios de gado, lavras, cargas e escravos, demonstrando a efetividade de sua participação na gestão dos bens e sua quantidade expressiva.

Quando faleceu, sua fazenda já abrangia a região que atualmente é compreendida pelos municípios de Pitangui, Paracatu, Abaeté e Dolores do Indaiá, todos em Minas Gerais, além de 20 mil cabeças de gado. Em razão disso, foi conhecida como grande latifundiária e administradora, transformando a Fazenda do Pompéu em grande propriedade (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 2005).

Por óbvio, o exemplo trazido não era o *paradigma dominante* no contexto histórico-social analisado, isto é, o comportamento padrão naquela sociedade. Nesse sentido, tendo em vista que as mulheres eram oprimidas exclusivamente pelo fato de serem mulheres (VANALI; KOMINEK, 2017, p. 31), para que fosse alcançada a suposta independência feminina na época, era necessário que possuíssem outras características.

Joaquina não se tratava de caso isolado, como se viu, na imagem a seguir, retirado do livro de Registro Paroquial de Batismos de Acuruí/MG, ocorridos entre 1722 e 1749, Joana, uma mulher forra, era proprietária da mãe do infante batizado, o qual, para além de sua genitora, também se tornaria escravo de Joana.

FIGURA 4 – Trecho da imagem 10 do Registro Paroquial de Batismos de Acuruí/MG, de 1722-1749



Fonte: Family Search, [2022a]

Araújo (2006), ao analisar listas dos Quintos Reais e as Cartas de Sesmarias, manuscritos no Arquivo Públicos Mineiro, observou diversas mulheres apresentadas como proprietárias, livres e forras, de escravos e de terras no século XVIII, entre os anos de 1718 e 1761.

De mesmo modo, nos registros do Quinto Real dos anos de 1718 e 1719, apresentados por Araújo (2006), constam a relação entre proprietários e escravos, onde se destacam algumas proprietárias, como: Maria Gomes de Abreu, que possuía 17 escravos; Maria de Vasconcelos, com quatro escravos; e, Izabel de Meneses, Joana Gomes e Antônia Francisca, com um escravo cada.

No tocante às proprietárias de terra, foram observadas por Araújo (2006), em sua análise às Cartas de Sesmarias, diversas mulheres com tais posses. Dentre elas se encontravam: Joana Antunes, proprietária da “fazenda curral”, onde possuía escravos, gados e cavalos, e justamente, para criação ela justificava a necessidade da terra; e também, Maria Isabel Borges que, além do cultivo agrícola, também possuía escravos e gados.

Uma mulher que coube destaque, tendo em vista o aparecimento de seu estado civil, é Dona Isabel de Souza, que também se tornou proprietária, tendo recebido o espaço de terra após o falecimento de seu cônjuge, Manuel Campos Carlos da Silveira, tornando-se viúva. Segundo ela, carecia da concessão das terras pois, após o óbito do companheiro havia ficado sem sustento.

<sup>12</sup> Aos nove dias do mes de Junho do anno de mil e sete | centos e vinte e cinco annos nasceu João Crioulo | gilho natural de Maria escrava de joana fo | rra, ente Pay incognito forão padrinhos o qual | Batizei e [ilegível] dorão padrinhos | Caetano [ilegível], e Luiza forra, em verdade fiz este | acento oje dia esse [ilegível] [espaço] | [espaço] Vigario o Padre Paschoal da [ilegível] Silva

Todavia, as terras só lhe foram concedidas por seu marido ter servido na Capitania de São Paulo e Minas “com toda honra e zelo” (ARAÚJO, 2006, p. 5). Assim, vê-se que, apesar da posse adquirida, a concessão da terra se deu em decorrência do prestígio de seu falecido marido, demonstrando que, mesmo após o falecimento do cônjuge, a mulher estava diretamente subordinada ao homem e seus feitos.

Depreendeu-se que as mulheres citadas eram “chefes do lar”, atividade tradicionalmente tidas como masculinas. Em Vila Rica, no século XVIII, por exemplo, “havia um índice de 45% de fogos com chefia feminina, dos quais 83,1% abrigavam mulheres não casadas” (DEL PRIORE, 1990, p. 256).

Tais unidades domésticas chefiadas por mulheres, por vezes se davam em decorrência da viuvez da mulher, isto porque, quando viúvas, a responsabilidade de administração dos bens seria assumida integralmente por elas, dada a ausência do marido (OLIVEIRA, 2011).

Segundo Lewkowics e Gutiérrez (1997), ao estudarem as viúvas de Minas Gerais nos séculos XVIII, observaram mulheres que, ao se tornarem viúvas, também se tornavam mais independentes. Vez que, com o falecimento de seus companheiros, passavam a, para além de cuidar das crianças, administrar agregados e escravos, principalmente quando haviam filhos menores.

Algumas mulheres do século XVIII viviam com a herança deixada por seus companheiros falecidos, enquanto outras tocavam os negócios deles herdados. Nesse contexto, viviam do comércio, sendo proprietárias de lavras de mineração, sítios e/ou fazendas, várias delas com engenhos de cana, produtoras de aguardente e açúcar (PRAXEDES, 2010).

Nesse sentido, se a mulher do século XVIII estivesse solteira ou viúva, herdando bens de seus pais ou marido, teria mais autonomia econômica e social. Assim, inferi que a independência era proveniente da desassociação da mulher a uma figura masculina, tendo participação mais ativa na sociedade por gerenciar suas propriedades.

De todo modo, as mulheres tinham mais posses nos casos em que se desvinculavam do homem, na qualidade de marido, por motivos de óbito. Isto porque, as posses tinham sido obtidas pelo marido em vida, geralmente em decorrência do dote recebido para o matrimônio, sendo deixadas aos cuidados do companheiro, mas que, após o falecimento do cônjuge, voltavam a ser usufruídas pela viúva.

Conforme destacado por Silva, as viúvas podiam transgredir os paradigmas, possuindo vantagens econômicas e sociais se comparadas às demais mulheres, já que, “[...] a responsabilidade que o poder masculino exercia sobre a mulher transferia-se, por intermédio do falecimento do chefe familiar, para as mãos da própria dama” (2015, p. 116).

Francisca da Silva de Oliveira, popularmente conhecida como Chica da Silva, é um possível exemplo da autonomia em decorrência do relacionamento com um homem. Nascida em Minas Gerais, entre o ano de 1731 e 1735, era escrava. Após iniciar união estável com o com um homem de posses, contratador de diamantes, foi alforriada e “frequentava a elite branca da cidade [...]”. “Ao morrer foi enterrada no cemitério da Igreja de São Francisco de Assis, privilégio dos brancos abastados [...]” (CHICA, 2003, p. 90).

Ao fim de sua vida, já tinha se tornado proprietária de inúmeras fazendas, imóveis urbanos e rurais, e muitos escravos (FURTADO, 2002), evidenciando não somente a ascensão social que teve, mas também a possibilidade de mulheres adquirirem posses, o que em seu caso só foi possível a partir do relacionamento que iniciou com um homem.

Não obstante, Praxedes (2010) confirma que no Brasil, especialmente em Minas Gerais, “diversos estudos confirmam o predomínio de famílias matrifocais no século XVIII” (2008, p. 2), não apenas em decorrência do falecimento dos cônjuges, mas também em razão das frequentes relações transitórias e de concubinato, onde não havia o estabelecimento de um matrimônio.

Nesse sentido, para analisar as mulheres solteiras, fiz também outro recorte para além do estado civil, o de raça. O historiador Pessoa (2007, p. 61) observou a dicotomia entre os locais sociais das mulheres brancas e mulheres negras. Às brancas era reservado o matrimônio, e que, não o fazendo, poderiam optar pela vida nos conventos. De qualquer forma, todas essas atividades eram tidas como distintas às atividades socialmente masculinas.

As mulheres negras, sob a ótica do homem colonizador, eram fornecedoras de mão-de-obra. Não obstante, lhes era exigido não somente a capacidade produtiva laboral, como também atividades sexuais, ainda que compulsoriamente, como observa Freyre, na obra “*Casa-grande e senzala*” (2003), apesar de analisar sob uma ótica mais suavizadora da violência.

Logo, às mulheres negras era reservado o imaginário sexual, devido à sua hiperssexualização (BELONIA, 2019), sendo difícil um matrimônio que lhe provesse posses e, por conseguinte, improvável uma ascensão social matrimonial, muito menos a independência em decorrência da morte do cônjuge.

No século XVIII, os homens de posse se casavam com mulheres brancas, como aponta Faria (1998, p. 155 *apud* VICENZI, 2015, p. 97), logo, estas tinham maior probabilidade de serem proprietárias de bens e escravos com a morte do parceiro, se comparada às mulheres negras. Assim, quando viúvas, passavam a ser possuidoras de todos os bens que antes pertenciam ao marido.

Enquanto isso, às mulheres negras, que sofriam frequentemente com as ditas relações não consensuais, os estupro, quando libertas da escravidão, lhes era reservada uma espécie de independência compulsória. Tais mulheres, assim que se tornavam mães a partir dessas relações ou conseguiam sua liberdade, estando sozinhas, eram obrigadas a assumir responsabilidades socialmente masculinas, para fins de subsistência, já que não havia o reconhecimento da paternidade.

O exemplo de Quitéria da Silva é trazido por Faria (2000) que, em seu testamento datado de 1794, presente no Museu Histórico de São João Del Rei declara que não possui herdeiros ascendente ou descendentes e que os bens que possui foram todos adquiridos por ela, seja através da confecção que realizou ou que comprou a partir da renda decorrente de seu trabalho.

Na mesma vila, de São João Del Rei, a autora também apresenta Florência Oliveira que, ao se casar com Manuel Cardoso, em 1774, sob um contrato de arras, segundo o qual ficou estipulado que Manuel não teria posse ou domínio sobre os bens da nubente. Tais bens foram descritos como: quatro escravos, dois homens e duas mulheres e uma casa, deixando evidente que as propriedades foram adquiridas previamente ao matrimônio, sendo Florência economicamente independente.

Outro exemplo, trazido por Praxedes (2008), foi o de Ana da Cruz Ribeiro, solteira, que antes de falecer deixou seus bens para a filha, como consta em seu testamento, datado de 1783 em Minas Gerais. No documento, Ana destacou:

“[...] nunca fui casada e sempre me conservei no estado de solteira, em qual tive dois filhos, um macho e uma fêmea, a saber o macho faleceu com a de idade de sete anos pouco mais ou menos e se apelidava Luiz, hoje só existe a fêmea Maria Antonia da Cruz Pereira, de idade de mais de vinte anos, a qual a emancipo, neste testamento, por ter idade, capacidade e boa economia para reger os bens que por meu falecimento lhe ficarem, e a instituo por minha herdeira e testamenteira [...]” (p. 7)

Nesse sentido, percebeu-se que, em decorrência do documento, foi atribuído à filha desempenhar um papel tradicionalmente masculino à época, evidenciando a chefia do lar matriarcal, cujo domicílio teria a responsabilidade pela sobrevivência econômica direcionada a uma mulher, bem como na transmissão de valores e normas (PRAXEDES, 2008)

Portanto, a partir do analisado percebeu-se que mulheres poderiam, de fato, conseguir independência. Entretanto, até mesmo a “qualidade” da independência estava relacionada ao comportamento e à posição de um homem. A mulher, predominantemente branca, tornando-se viúva, seria independente e possuidora do que antes pertencia ao marido em decorrência do dote, como uma espécie de devolução do que já lhe pertencia indiretamente. Já a mulher negra,

ao ser liberta e/ou se tornando mãe, estando solteira em ambos os casos, teria suas novas constituições de matrimônio dificultadas, obrigando-a a se tornar independente (VICENZI, 2015, p. 95), obrigando-as a assumirem papéis tidos como socialmente masculinos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente trabalho ao buscar compreender a maneira em que a mulher era percebida em Minas Gerais durante o século XVIII, para além da perspectiva tradicional patriarcal, tendo por auxílio as teorias de Martineau em “*Como observar: morais e costumes*”; a “*Arqueologia do Saber*” a “*Microfísica do Poder*” de Foucault; “*A Dominação Masculina*”, de Bourdieu; “*paradigmas emergentes e dominantes*” de Sousa Santos, pude observar o contexto de modo não meramente linear a partir do *método arqueológico*.

Ademais, a partir do *estudo das coisas* observei documentos e relatos históricos onde pude ver as disparidades paradoxais entre acontecimentos históricos relativos à subordinação da mulher ao homem e as figuras femininas autônomas e independentes.

A partir de fontes históricas, observei e estudei as várias e diferentes formas de representação da mulher como uma figura secundária, sempre subordinada e relacionada a uma figura masculina. Nesses casos, estavam vinculadas ao homem tanto pelo vínculo sanguíneo de paternidade quanto pelo vínculo do matrimônio.

Não obstante, constatei que a relação de subordinação a uma figura masculina, cuja manutenção se dava a partir das *relações de poder*, bem como da *dominação masculina*, amplamente naturaliza também tinha exceções.

Apesar da limitação que a legislação impunha à mulher, como visto, traços de autonomia foram observados, inclusive a partir dos diversos exemplos trazidos. Muitas mulheres conseguiram autonomia econômica e social, administrando seus próprios bens e negócios, sendo até mesmo “chefes do lar”, atividade tradicionalmente masculina para a época. Ocorre que, percebeu-se certa diferenciação na autonomia de cada mulher, isto porque, algumas dessas espécies de independência eram compulsórias.

Enquanto as mulheres brancas, viúvas, viviam da herança deixada por seus companheiros falecidos tocando os negócios herdados, as mulheres negras eram forçadas à autonomia em razão da liberdade pós escravidão, por gestações decorrentes de relações não consensuais ou abandono dos genitores.

Nesse sentido, tendo em vista que as mulheres eram oprimidas exclusivamente pelo fato de serem mulheres (VANALI; KOMINEK, 2017, p. 31), para que fosse alcançada a suposta independência feminina na época, era necessário que possuíssem outras características, não



bastando apenas ser mulher. O que percebi a partir do estudo é que tais características estão, de fato, diretamente relacionadas ao estado civil, raça e ao poder aquisitivo, e mais do que isso, relacionadas a um homem e as consequências de seus comportamentos.

Ainda assim, é importante lembrar o observado por Bourdieu, segundo o qual a dominação simbólica, exercida através dos mecanismos impiedosos da economia dos bens culturais, não permite uma emancipação total da mulher, “senão de uma participação, mais ou menos ativa, na eficácia desses mecanismos” (1995, p. 173). Nesse sentido, era reservado à mulher apenas uma aparência de liberdade para obter sua submissão e sua participação na sociedade.

Logo, se observa que a hipótese suscitada pelo presente trabalho de fato procede, uma vez que as formas de apresentação e representação da mulher estavam diretamente relacionadas a seu *status*, seja ele o estado civil, racial, econômico e também diretamente relacionadas a um homem.

## REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Regina Mendes de. Mulheres das Minas Gerais proprietárias de terras e escravos, 1718-1760. *In.: Encontro Regional de História*. 12, 2006. Rio de Janeiro: ANPUH-RJ, 2006. Disponível em: . Acesso em: 15 dez. 2022.
- ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. **Inventário da Coleção Família Joaquina Bernarda do Pompéu**. Minas Gerais, [s. n.], 1746-1982. Localização: Arquivo Público Mineiro. Código FJBP. Disponível em:  
[http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/fundos\\_colecoes/FJBP/INVENTARIO\\_DA\\_COLECAO\\_%20FAMILIA\\_JOAQUINA\\_BERNARDA\\_DO\\_POMPEU.pdf](http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/fundos_colecoes/FJBP/INVENTARIO_DA_COLECAO_%20FAMILIA_JOAQUINA_BERNARDA_DO_POMPEU.pdf). Acesso em 13 dez. 2022.
- BABBIE, Earl. **Métodos de Pesquisas de Survey**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001
- BELONIA, Cinthia da Silva. Violência contra a mulher negra: do racismo ao estupro. **Revista Crioula**, [s. l.], nº 24, p. 214-221, 2º semestre de 2019. Disponível em:  
<https://www.revistas.usp.br/crioula/article/view/163163>. acesso em: 19 fev. 2022.
- BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Tradução Guacira Lopes Louro. **Revista Educação & Realidade**. Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 133-184, jul., 1995. Disponível em:  
<https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71724>. Acesso em 01 nov. 2022.
- BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Tradução Maria Helena Kühner. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.
- BRASIL, André Maurício Penha Brasil; MENEGUEL, Rogério. A Execução Penal no Brasil durante a vigência das coordenações filipinas. *In.: SUSP*. Disponível em:  
<https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/4433/1/A%20Execu%C3%A7%C3%A3o%20Penal%20no%20Brasil%20Durante%20a%20Vig%C3%A2ncia%20das%20Ordena%C3%A7%C3%B5es%20Filipinas.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2022.
- CHICA da Silva sem X. **Pesquisa FAPESP**, São Paulo, n. 93, p. 90-93, nov. 2003. Disponível em:  
<https://revistapesquisa.fapesp.br/wp-content/uploads/2003/11/90-hist%C3%B3ria.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2023.
- CRESWELL, John, W.; CRESWELL, David. **Projeto de Pesquisa: Métodos Qualitativo, Quantitativo e Misto**. 5. ed. Penso:Porto Alegre, 2021.
- DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **História das Mulheres no Ocidente Vol. IV: o Século XIX**. 5. ed. Porto: Edições Afrontamento, 1991.
- FAMILY SEARCH. **Registros Paroquiais de Batismos da Freguesia de Acuruí/MG, Paróquia Nossa Senhora da Conceição(1722-1749)**. Disponível em:  
<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939J-DN9V-5N?i=9&wc=M5FK-FM3%3A369593701%2C369593702%2C369593703&cc=2177275>. Acesso em 13 dez. 2022.
- FAMILY SEARCH. **Registros Paroquiais de Batismo da Freguesia de Itaverava/MG, Paróquia Santo Antônio (1742-1824)**. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939J-DN9Y-35?wc=M5FK-PTB%3A369592301%2C369590902%2C369723202&cc=2177275>. Acesso em 13 dez. 2022.
- FAMILY SEARCH. **Registros Paroquiais de Batismo da Freguesia de Ouro Branco/MG, Paróquia Santo Antônio (1728-1774)**. Disponível em:

<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:S3HT-6QSQ-NVV?i=2&wc=M5NS-4WL%3A369590901%2C369590902%2C369590903&cc=2177275>. Acesso em 13 dez. 2022.

FAMILY SEARCH. **Registros Paroquiais de Matrimônio da Freguesia de Ouro Preto/MG, Paróquia Nossa Senhora da Conceição(1782-1827)**. Disponível em:

<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939N-P99M-BF?i=2&wc=M5FJ-W36%3A369594601%2C369593702%2C370227801&cc=2177275>. Acesso em 13 dez. 2022.

FIGUEIREDO, Luciano. Mulheres em Minas Gerais. *In.*: História das Mulheres no Brasil, São Paulo: Editora Contexto, 2000.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. 20. ed. Editora Vozes: Petrópolis, 1999.

GIACOMETTI, Fabiana Aparecida Penhaca. **A IDENTIDADE, O COSTUME E O DIREITO DE DECISÃO**: um estudo sobre o uso e o desuso do sobrenome do marido. 2015. Dissertação (Mestrado em Educação Sexual) – Programa de Pós-Graduação em Educação Sexual, Faculdade de Ciências e Letras – UNESP, Araraquara, 2015. Disponível em: [https://agendapos.fclar.unesp.br/agenda-pos/educacao\\_sexual/3586.pdf](https://agendapos.fclar.unesp.br/agenda-pos/educacao_sexual/3586.pdf). Acesso em: 20 fev. 2022.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 48. ed. São Paulo: Global, 2003.

FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia do Saber**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 5. ed. Paz & Terra: Rio de Janeiro; São Paulo, 2017.

FURTADO, Júnia Ferreira Furtado. Chica da Silva: o mito pelo avesso. *In.*: Revista de História n. 12. 2002, p. 25-42. **Anais do XIII Encontro Regional de História**. Disponível em: [https://lph.ichs.ufop.br/sites/default/files/lph/files/lph\\_revista\\_12.pdf?m=1525724449](https://lph.ichs.ufop.br/sites/default/files/lph/files/lph_revista_12.pdf?m=1525724449). Acesso em 06 jan. 2023.

LEWKOWICZ, Ida; GUTIÉRREZ, Horácio. As viúvas em Minas Gerais nos Séculos XVIII e XIX. **Estudos de História**, Franca, v.4 n. 1, p. 129-146, 1997.

MARTINEAU, Harriet. **Como Observar: morais e costumes**. Tradução Fernanda Henrique Cupertino Alcântara. 1. ed. Governador Valadares, MG: Fernanda Henrique Cupertino Alcântara, 2021.

MATA, Karina Paranhos da. A hierarquia social nas sociedades mineiras: um estudo da posição social e da posição econômica nos distritos de Vila do Carmo, Vila Rica e Vila de Sabará, na primeira metade do XVIII. *In.*: I Colóquio do Lahes, 2005. **Anais do I Colóquio do LAHES**, Ufjf, Juiz de Fora, 2005. Disponível em: <https://www.ufjf.br/lahes/files/2010/03/c1-a40.pdf>. Acesso em 06 dez. 2022.

MELO, Hildete Pereira de; MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. A Partilha da Riqueza na Ordem Patriarcal. *Rev. Econ. Contemp.* v. 5, n. 2, 2001. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rec/article/view/19727>. Acesso em 08 jan. 2023.

MIRANDA, Tereza Lopes; SCHMANSKI, Edina. Relações de gênero: algumas considerações conceituais. *In.*: FERREIRA, Aparecida de Jesus (org.). **Relações étnico-raciais, de gênero e sexualidade**: perspectivas contemporâneas [online]. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2014, p. 66-91. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/btydh/pdf/ferreira-9788577982103-05.pdf>. Acesso em 10 out. 2022.

NAZZARI, Muriel. O Desaparecimento do Dote: Mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900. Tradução Lólio Lourenço de Oliveira. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles Oliveira. Independência e Revolução: Temas da política, da história e da cultura visual. **Almanack**, Guarulhos, n. 25, p. 15-22, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/alm/a/shBXtWJTjtXdhdfFFB6qKrP/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 22 dez. 2022.

OLIVEIRA, Laizeline Aragão. Mulheres chefe de família: Dona Joaquina do Pompéu - Um estudo de caso (1784-1824). *In.*: XXVI Simpósio Nacional de História, São Paulo, 2011. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História**, São Paulo: ANPUH, 2011. Disponível em: [http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300735321\\_ARQUIVO\\_LAIZELINEARAGAODEOLIVEIRATEXTOCOMPLETOANPUH2011.pdf](http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300735321_ARQUIVO_LAIZELINEARAGAODEOLIVEIRATEXTOCOMPLETOANPUH2011.pdf). Acesso em 10 dez. 2022.

PAIVA, Eduardo França. Frágeis fronteiras: relatos testamentais de mulheres das Minas Gerais setecentistas. **AEA**, v. 66, n. 1, 2009. Disponível em: <https://estudiosamericanos.revistas.csic.es/index.php/estudiosamericanos/article/view/308/313>. Acesso em: 06 dez. 2022.

PESSOA, Raimundo Agnelo Soares. **Gente sem sorte**: os mulatos no Brasil colonial. Tese (Doutorado em direito) – Programa de Pós-Graduação em História, Faculdade de História, Direito e Serviço Social da Universidade Estadual Paulista, Franca, 2007. Disponível em: <https://www.franca.unesp.br/Home/Pos-graduacao/tese-raimundo.pdf>. Acesso em 20 fev. 2022.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, História e Poder. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/GW9TMRsYgQNzxNjZnCSBf5r/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em 10 dez. 2022.

PRAXEDES, Vanda Lúcia. A TEIA E A TRAMA DA “FRAGILIDADE HUMANA”: os filhos ilegítimos em Minas Gerais (1770-1840). **Anais do XI Seminário sobre a Economia Mineira**, 2004. Disponível em: <http://https://diamantina.cedeplar.ufmg.br/portal/download/diamantina-2004/D04A018.pdf>. Acesso em 19 fev. 2022.

PRAXEDES, Vera Lúcia. Donas da Casa e dos Seus: Mulheres chefes de domicílio em Minas Gerais (1770-1880) - algumas considerações. *In.*: **Anais do XIII Seminário sobre a Economia Mineira**, 2008, [s. l.]. Disponível em <https://diamantina.cedeplar.ufmg.br/portal/download/diamantina-2010/D10A051.pdf>. Acesso em 30 jun. 2022

PRAXEDES, Vanda Lúcia. Mulheres Chefes de Domicílio em Minas Gerais - 1770-1880: novos olhares sobre o velho tema. *In.*: **Anais do XIV Seminário sobre a Economia Mineira**, 2010, [s. l.]. Disponível em <https://diamantina.cedeplar.ufmg.br/portal/download/diamantina-2008/D08A036.pdf>. Acesso em 30 jun. 2022.

PRIORE, Mary Del. **Ao Sul do Corpo. Formação Feminina, Maternidades e Mentalidades no Brasil Colônia**. São Paulo, 1990. Tese (Doutorado em História) – Programa da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1990. Disponível em: [https://www.pagu.unicamp.br/pf-pagu/public-files/arquivo/94\\_priore\\_mary\\_del\\_termo.pdf](https://www.pagu.unicamp.br/pf-pagu/public-files/arquivo/94_priore_mary_del_termo.pdf). Acesso em. 06 jan. 2023.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um discurso sobre as ciências**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

FARIA, Sheila de Castro. Mulheres Forras - Riqueza e estigma social. **Tempo**, Niterói, n. 9, 2000, pp. 65-92.

SILVA, Jaqueline Padovani da. De esposa a viúva, de viúva a esposa. *In*: “Destá para a melhor”: a presença das viúvas machadianas no Jornal das Famílias [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, p. 115-296. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/52tf5/pdf/silva-9788579836596-05.pdf>. Acesso em 19 fev. 2022.

SILVA, José Pereira da. Os Sobrenomes na Onomástica e na Genealogia. **Revista Linguagens e Culturas: Identidade, Ensino e Literatura**, Niterói, v. 14, n. 27/28, p. 196-2013, 2019. Disponível em: [http://www.filologia.org.br/linguagememrevista/27\\_28/11.pdf](http://www.filologia.org.br/linguagememrevista/27_28/11.pdf). Acesso em 10 out. 2022.

STUMPF, Roberta Giannubilo. Minas contada em números - A capitania de Minas Gerais e as fontes demográficas (1776-1821). **R. bras. Est. Pop.** Belo Horizonte, v. 34, p. 529-548, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepop/a/5grnC6VxzZ7ng7c6yLXqxbv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 05 jan. 2023.

VANALI, Ana Crhistina; KOMINEK, Andrea Maila Voss. “CHERCEZ LA FEMME”: mulher e gênero nos estudos de família. **Revista Núcleo de Estudos Paranaenses**, Curitiba, v. 3, n. 3, p. 29-39, ago. 2017. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/nep/issue/view/2385/showToc>. Acesso em 15 fev. 2022.

VICENZI, Renilda. **NOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA: ser preto, pardo e branco na vila de Lages, 1776-1850**. Tese (Doutorado em Estudos Históricos Latino-Americanos) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), São Leopoldo, 2015. Disponível em: [http://repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/3753/Renilda%20Vicenzi\\_.pdf?sequence=1&isAllowed=y&fbclid=IwAR01uVrNwfrqs1W81WrGc-WJB6-TGaaYpQkZRJFEt8M2Opf\\_fCrqkN7ZTGY](http://repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/3753/Renilda%20Vicenzi_.pdf?sequence=1&isAllowed=y&fbclid=IwAR01uVrNwfrqs1W81WrGc-WJB6-TGaaYpQkZRJFEt8M2Opf_fCrqkN7ZTGY). Acesso em 19 fev. 2022.